

LEI MUNICIPAL Nº 01/2017, de 10 de Janeiro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios, contratos e ajustes e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, I, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, com ou sem contrapartida, convênios, contratos e ajustes com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e com entidades e organizações não-governamentais sem fins lucrativos, previamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 10 de Janeiro de 2017.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal